



**PESQUISA DE PREÇOS Nº 041/2022**  
**Termo de Compromisso PRONAS 2019 - Reabilitação em Ação SIPAR nº**  
**25000.022253/2019-83**

**EDITAL DE PESQUISA DE PREÇOS Nº 041/2022**

**TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM**

**OBJETO: CONTRATAÇÃO DE AUDITORIA INDEPENDENTE**

**VALOR GLOBAL MÁXIMO: R\$ 5.126,22 (Cinco mil, cento e vinte e seis reais e vinte e dois centavos)**

**A ASSOCIAÇÃO HOSPITALAR DE PROTEÇÃO À INFÂNCIA DR. RAUL CARNEIRO – HOSPITAL PEQUENO PRINCIPE**, entidade sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob o nº 76.591.569/0001-30, localizada na Avenida Iguaçu, nº 1472, bairro Água Verde, CEP nº 80240-031, na cidade de Curitiba, Estado do Paraná, através do Setor de Licitações, em conformidade com as disposições contidas em lei e regulamentos, resolve instaurar o presente processo de PESQUISA DE PREÇOS Nº 041/2022.

**1 – DA JUSTIFICATIVA PARA PESQUISA DE PREÇOS**

1.1. Trata-se de **CONTRATAÇÃO DE AUDITORIA INDEPENDENTE**, cujo pagamento das despesas será realizado com recursos financeiros oriundos do Termo de Compromisso PRONAS 2019 - Reabilitação em Ação SIPAR nº 25000.022253/2019-83, firmado entre o Ministério da Saúde - MS e a Associação Hospitalar de Proteção à Infância Dr. Raul Carneiro.

1.2. Conforme Parecer Técnico 14/2021 – DAET/CGAE/DAET/SAES/MS emitido pelo Ministério da Saúde em 09 de março de 2021 “o princípio da economicidade, para aquisição de equipamentos e materiais pelo Programa, é atendido mediante comprovação de três orçamentos”.

1.3. Neste sentido e visando dar continuidade ao processo de contratação descrito no item 2.1 deste edital, optou-se pela realização de Pesquisa de Preços em consonância a legislação vigente.

**2 – DO OBJETO**

2.1. A presente Pesquisa de Preços tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DE AUDITORIA INDEPENDENTE** conforme condições, quantidades e especificações técnicas detalhadas abaixo:

**PESQUISA DE PREÇOS Nº 041/2022**  
**Termo de Compromisso PRONAS 2019 - Reabilitação em Ação SIPAR nº**  
**25000.022253/2019-83**

<b>Especificação</b>	<b>Valor Máximo Disponível</b>
Contratação de empresa especializada na área de auditoria contábil e financeira para realizar auditoria das demonstrações contábeis e financeiras do projeto “ Laboratório de Diagnósticos Neuromuscular e emitir pareceres anuais.  Períodos: 01/10/2021 a 31/12/2021 01/01/2022 a 31/12/2022 01/01/2023 a 31/12/2023	R\$ 5.126,22

### **3 – DA JUSTIFICATIVA DE PAGAMENTO**

3.1. O pagamento das despesas será realizado com recursos financeiros oriundos do Termo de Compromisso PRONAS 2019 - Reabilitação em Ação SIPAR nº 25000.022253/2019-83 com a Associação Hospitalar de Proteção à Infância Dr. Raul Carneiro.

### **4 – DAS EMPRESAS CONVIDADAS**

4.1. Foram regularmente convidadas para esta Pesquisa de Preços as empresas abaixo relacionadas:

- a) AUDICONTROL - [ricardo@audicontrol.com.br](mailto:ricardo@audicontrol.com.br);
- b) AUDIPLAN - [cristhiane@audiplan.com](mailto:cristhiane@audiplan.com) e [joao\\_andre@audiplan.com](mailto:joao_andre@audiplan.com);
- c) CONCEPT AUDITORES - [dayane.l@conceptauditores.com.br](mailto:dayane.l@conceptauditores.com.br);
- d) MARTINELLI AUDITORES - ([carlos@martinelliaud.com.br](mailto:carlos@martinelliaud.com.br));
- e) EXECUTIVE AUDITORES – [executive@executiveauditores.com.br](mailto:executive@executiveauditores.com.br)
- f) BAZZANEZE AUDITORES – [adm@bazzanezeauditores.com.br](mailto:adm@bazzanezeauditores.com.br) e [juridico@bazzanezeauditores.com.br](mailto:juridico@bazzanezeauditores.com.br)

### **5 – DAS PROPOSTAS APRESENTADAS**

5.1. Apresentaram propostas tempestivamente, para o processo de PESQUISA DE PREÇOS Nº 041/2022, apenas as empresas relacionadas abaixo:

**PESQUISA DE PREÇOS Nº 041/2022**  
**Termo de Compromisso PRONAS 2019 - Reabilitação em Ação SIPAR nº**  
**25000.022253/2019-83**

a) **AUDIPLAN AUDITORES INDEPENDENTES**, regularmente inscrita no CNPJ/MF sob o nº **00.298.818/0001-32**, apresentou proposta de preços que perfaz o valor total de **R\$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais)**;

b) **EXECUTIVE AUDITORES INDEPENDENTES**, regularmente inscrita no CNPJ/MF sob o nº **05.862.542/0001-97**, apresentou proposta de preços que perfaz o valor total de **R\$ 5.100,00 (Cinco mil e cem reais)**;

c) **BAZZANEZE AUDITORES INDEPENDENTES** regularmente inscrita no CNPJ/MF sob o nº **03.213.500/0001-08**, apresentou proposta de preços que perfaz o valor total de **R\$ 5.500,00 (cinco mil e quinhentos reais)**;

5.2. As empresas **MARTINELLI AUDITORES, CONCEPT AUDITORES E AUDICONTROL**, não encaminharam proposta tempestivamente.

## **6 – DO JULGAMENTO**

6.1. Considerando que a empresa **AUDIPLAN AUDITORES INDEPENDENTES**, apresentou o menor valor, sua proposta fora submetida a análise técnica pelo setor responsável e constatou-se que a proposta atende aos requisitos e especificações técnicas exigidas pelo comprador em sua integralidade.

6.2. Na sequência passou-se à análise dos documentos de habilitação, os quais também atenderam integralmente as exigências decorrentes do processo de aquisição.

6.3. Foram analisados os seguintes documentos, os quais estão em conformidade com as exigências:

- Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, bem como suas alterações, devidamente registrado, sendo aceito certidão simplificada expedida pela Órgão competente (Procuração quando aplicável);

- Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ);

- Certidão Negativa de Débitos Federais e da Dívida Ativa da União;

**PESQUISA DE PREÇOS Nº 041/2022**  
**Termo de Compromisso PRONAS 2019 - Reabilitação em Ação SIPAR nº**  
**25000.022253/2019-83**

- Certidão Negativa de Débitos Estaduais expedida pela Secretaria da Fazenda Estadual;
- Certidão Negativa de Débitos Municipais;
- Certificado de Regularidade de Situação para com o FGTS;
- Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, conforme Lei Federal nº 12.440/2011;
- Certidão Negativa de Falência e Recuperação Judicial, expedida pelo Distribuidor da sede da empresa, com data de emissão de no máximo 60 (sessenta) dias;
- Declaração de que a empresa não utiliza mão-de-obra direta ou indireta de menores, na forma do inciso XXXIII do art.7º da CF;
- Declaração de cumprimento dos critérios de qualidade Ambiental e sustentabilidade socioambiental;
- Declaração de ausência de relação de parentesco em linha reta, colateral ou por afinidade até o terceiro grau, ou, ainda, que sejam cônjuges ou companheiros de ocupantes do quadro da Associação Hospitalar de Proteção à Infância Dr. Raul Carneiro – Hospital Pequeno Príncipe, nos cargos de direção, gerência, chefia.

6.4. Neste sentido a empresa **AUDIPLAN AUDITORES INDEPENDENTES**, logrou **VENCEDORA** por atender a todos os requisitos exigidos para o fornecimento do objeto descrito neste edital.

## **7. DO VALOR CONTRATADO E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

7.1. O valor global da proposta de preços é de **R\$ 4.500,00** (quatro mil e quinhentos reais) valor este que atende ao recurso financeiro disponibilizado pelo Termo de Compromisso PRONAS 2019 - Reabilitação em Ação SIPAR nº 25000.022253/2019-83.

7.2. O pagamento do valor contratado será efetuado em até **28 (vinte e oito) dias úteis**, após entrega de cada relatório (exercícios 2022, 2023 e 2024), condicionado à apresentação e aprovação da respectiva fatura/nota fiscal e ao cumprimento integral de todas as obrigações.

7.3. O pagamento poderá ser realizado via boleto bancário ou através de transferência bancária ou pix, cujos dados pormenorizados serão detalhados no contrato entabulado entre as partes.

**PESQUISA DE PREÇOS Nº 041/2022**  
**Termo de Compromisso PRONAS 2019 - Reabilitação em Ação SIPAR nº**  
**25000.022253/2019-83**

**7.4. O CNPJ/MF constante da Nota Fiscal deverá ser o mesmo indicado na proposta, sob pena de não ser efetuado o pagamento.**

7.5. Nenhum pagamento será efetuado enquanto pendente liquidação de qualquer obrigação que lhe tenha sido imposta pelo órgão contratante, em decorrência de penalidade ou inadimplência, nos termos da legislação vigente.

7.6. Constatando-se irregularidades na documentação apresentada pela Contratada, a Contratante devolverá a nota fiscal para as devidas correções.

7.7. Ocorrendo a devolução da nota fiscal, considerar-se-á como não apresentada para efeitos de pagamento e atendimento às condições contratuais.

## **8 – DOS PRAZOS DE ENTREGA**

8.1. A empresa vencedora deverá realizar a entrega dos relatórios conforme cronograma constante no Anexo I, mediante assinatura de contrato e emissão de ordem de serviço.

8.2. Os serviços deverão ser prestados pela Licitante na Av. Silva Jardim, 1472, Água Verde, na cidade de Curitiba, Estado do Paraná, totalmente às suas custas.

8.3. Por ocasião da prestação de serviços, caso o relatório não atenda às especificações técnicas e fiscais, poderá o CONTRATANTE rejeitá-lo, integralmente ou em parte, obrigando-se a CONTRATADA a providenciar a substituição dos relatórios não aceitos no prazo de 5 (cinco) dias úteis.

## **9 – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS PARA O CASO DE INADIMPLENTO CONTRATUAL**

9.1. Constituem motivos para rescisão do contrato as hipóteses especificadas nos artigos 77 e 78, da Lei nº. 8.666/93.

9.2. Fica estabelecido o reconhecimento dos direitos da ASSOCIAÇÃO HOSPITALAR DE PROTEÇÃO À INFÂNCIA DR. RAUL CARNEIRO – HOSPITAL PEQUENO PRÍNCIPE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77, da Lei nº. 8.666/93.

**PESQUISA DE PREÇOS Nº 041/2022**  
**Termo de Compromisso PRONAS 2019 - Reabilitação em Ação SIPAR nº**  
**25000.022253/2019-83**

9.3. Pela inexecução total ou parcial do Contrato, garantida a prévia defesa, a ASSOCIAÇÃO HOSPITALAR DE PROTEÇÃO À INFÂNCIA DR. RAUL CARNEIRO – HOSPITAL PEQUENO PRINCIPE poderá aplicar à contratada as sanções previstas no art. 87, da Lei nº. 8.666/93 e multa correspondente a 10 % (dez por cento) sobre o valor total do contrato.

### **10 – DISPOSIÇÕES GERAIS**

10.1. A ASSOCIAÇÃO HOSPITALAR DE PROTEÇÃO À INFÂNCIA DR. RAUL CARNEIRO – HOSPITAL PEQUENO PRINCIPE, reserva-se no direito de revogar, anular ou transferir o presente processo de compra, em caso de interesse público.

10.2. A empresa se responsabiliza por quaisquer ônus decorrentes de danos a que vier causar à ASSOCIAÇÃO HOSPITALAR DE PROTEÇÃO À INFÂNCIA DR. RAUL CARNEIRO – HOSPITAL PEQUENO PRINCIPE e a terceiros, em decorrência da execução do contrato.

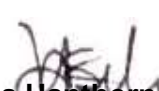
10.3. A CONTRATADA obriga-se a demonstrar, a qualquer tempo, o cumprimento das Leis e Regulamentos específicos, aplicáveis à comercialização do objeto desta Inexigibilidade.

10.4. A CONTRATADA não poderá transferir os direitos e obrigações decorrentes deste contrato a terceiros.

### **11 – FORMALIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO**

11.1. A formalização da contratação será mediante assinatura de contrato, respeitando o descritivo técnico, valores e prazos constantes neste documento.

Curitiba, 25 de abril de 2022

  
**Nívia Hanthorne Nita**  
**Coordenadora de Licitações**